PROJETO DE LEI Nº246/2021

Denomina Travessa Mirante do Trobogy, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro público n°....., que tem início, codlog n°, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad, passa a ser denominado Travessa Mirante do Trobogy.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2021.

Ireuda Silva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo formalizar a criação do logradouro público, haja vista que a comunidade já denomina a localidade de maneira informal como “Travessa Mirante do Trobogy”, sendo assim se faz necessário a regularização e manutenção do nome já utilizado pela comunidade.

O nome Travessa Mirante do Trobogy, foi escolhido pela comunidade em razão da Travessa encontra-se localizada no bairro de Trobogy, além da proximidade com à Rua Mirante do Trobogy.

Registra-se que é de suma importância a aprovação desse projeto para garantir a formalização da localidade.

Diante do exposto, conto com a compreensão e empenho de meus nobres e ilustres pares para aprovação desde Projeto de Lei, diante do preenchimento de todos os requisitos legais.

Salvador, 14 de julho de 2021.

Ireuda Silva